

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1.013, DE 2011, DO SR. AUREO, QUE “DISPÕE SOBRE A FABRICAÇÃO E VENDA, EM TERRITÓRIO NACIONAL, DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, E APENSADO**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2015**

**(Do Sr. Evandro Roman)**

Requer a realização de audiência pública com o objetivo de debater sobre a fabricação e venda de veículos leves movidos a óleo diesel em todo o território nacional.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, que esta Comissão Especial realize audiência pública com o objetivo de debater sobre a fabricação e venda de veículos movidos a óleo diesel em todo o território nacional. Solicitamos que sejam convidadas a participar da audiência as seguintes autoridades:

Sr. Jorge Celestino Ramos, Diretor de Abastecimento da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás;

Sr. Milton Costa Filho, Secretário Geral do Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis – IBP.

**JUSTIFICAÇÃO**

A fabricação de veículos leves movidos a óleo diesel no Brasil foi proibida em meados da década de 1970. Posteriormente, o consumo desse combustível em veículos automotores, com capacidade de transporte inferior a 1.000 kg, computados os pesos do condutor, passageiros e carga, foi

vedado. Há, no entanto, elementos que sugerem que tais medidas não mais se justificam.

Com efeito, tudo indica que a revogação dessas restrições não trará aumento da emissão total de poluentes de veículos nem haverá problema para atendimento do incremento de demanda desse derivado de petróleo. Por oportuno, deve-se ressaltar a expressiva melhoria na qualidade do diesel de produção nacional nos últimos trinta anos.

Deve-se enfatizar ainda os efeitos benéficos esperados para a indústria automobilística nacional, inclusive com a possibilidade de ganhos de divisas com o aumento das exportações de veículos movidos a óleo diesel, e para o desenvolvimento tecnológico de motores.

Para a obtenção de maiores informações sobre essas questões, afigura-se recomendável promover audiência pública com representantes da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás e do Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis – IBP, para o que conto com o apoio dos membros deste colegiado.

Sala da Comissão, em            de            de 2015.

Deputado **EVANDRO ROMAN**